



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR
NOVA MAMORÉ "BERÇO DO MADEIRA"

Ofício nº088/GV/ALB/2025

Nova Mamoré, 17 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

CONFÚCIO MOURA

Senador da República – Brasília/DF

Assunto: Encaminha Resolução nº 016/CMNM/2025, que institui a Frente Parlamentar de Acompanhamento da Ponte Binacional

Excelentíssima Senhor Senador,

Ao cumprimentá-lo sirvo-me do presente, na qualidade de Vereador do Município de Nova Mamoré e encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da **Resolução Nº 016/CMNM/2025**, de 07 de outubro de 2025, que institui a Frente Parlamentar de Acompanhamento da Ponte Binacional no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

A referida Frente Parlamentar tem como finalidade acompanhar, debater e articular medidas voltadas à implantação, manutenção e pleno funcionamento da Ponte Binacional, localizada na fronteira do município, reconhecida por sua importância estratégica para o desenvolvimento econômico, social e de integração regional entre o Brasil e a Bolívia.

Entre seus objetivos, destacam-se o acompanhamento dos projetos, cronogramas e da execução das obras, bem como da manutenção e operação da Ponte Binacional; a articulação da participação dos poderes públicos municipal, estadual e federal, além de organismos internacionais e demais entes envolvidos; a promoção de audiências públicas, reuniões, debates e consultas à comunidade e às entidades da sociedade civil; a emissão de relatórios, recomendações e sugestões ao Plenário da Câmara e aos órgãos públicos competentes; a realização de visitas técnicas, diligências e reuniões junto a instituições responsáveis pelo

AV. DEZIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
E-mail: andredosindicato@novamamore.ro.leg.br – E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br



D: 248958 e CRC: 203ABB4B



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR
NOVA MAMORÉ "BERÇO DO MADEIRA"

empreendimento; e o incentivo à transparência e à prestação de contas sobre os recursos e ações destinados à obra.

A Câmara Municipal de Nova Mamoré, por meio desta iniciativa, reafirma seu compromisso em contribuir para o avanço das tratativas e a efetivação desse importante projeto binacional. Diante da relevância e abrangência do tema, esta Presidência solicita o apoio institucional de Vossa Excelência, no âmbito do Senado Federal, para fortalecer as ações que visam à concretização da Ponte Binacional, obra de grande impacto para toda a região amazônica e para as relações de integração fronteiriça.

Renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER – PT
Presidente da Frente Parlamentar

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS – MDB
Vice-Presidente da Frente Parlamentar

CLAUDIOMIR RODRIGUES – RPB
Secretário da Frente Parlamentar

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA – PL
Membro da Frente Parlamentar



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Documento	Identificação/Número	Data
	088	17/10/2025
Processo	Documento	
248958		
CRC: 203ABB4B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDRE LUIZ BAIER		
Emissão: 17/10/2025 10:37:30	Finalização: 17/10/2025 10:40:35	
D5: 76A7D3F738EAD3119A056542513796DC		
SHA256: E498F018416AF6AF9E2B9D7D02BD71564AFF955476A7A368A7B0B7EFA462D7EA		

Resumo/Objeto:
Ofício de nº088.Assunto: Encaminha Resolução nº 016/CMNM/2025, que institui a Frente Parlamentar de Acompanhamento da Ponte Binacional.

INTERESSADOS			
		NOVA MAMORÉ	RO
ANDRE LUIZ BAIER			17/10/2025 10:40:19

ASSUNTOS	
Ofício	17/10/2025 10:40:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDRE LUIZ BAIER	VEREADOR
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.		17/10/2025 10:40:47
	FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	VEREADOR
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.		17/10/2025 10:40:56
	CLAUDIOMIR RODRIGUES	VEREADOR
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.		17/10/2025 11:21:16
	FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	VEREADOR
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.		17/10/2025 11:25:56

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 248958 e o CRC 203ABB4B.